

Entidade: Município de Cordilheira Alta
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Responsável: Alexandre Aires
E-mail: obras@pmcordi.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM TRECHO DA RUA ARISTIDE DAL SANTO, NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, COM ÁREA TOTAL DE 288 M², CONFORME PROJETO TÉCNICO.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por finalidade atender à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 5000565-39.2024.8.24.0018/SC, no qual o Poder Judiciário determinou ao Município de Cordilheira Alta a execução da pavimentação de parte da Rua Aristide Dal Santo, localizada no Conjunto Residencial Cordilheira Alta. Trata-se de medida impositiva, de cumprimento obrigatório, cuja finalidade é garantir o acesso digno e seguro à moradia dos residentes afetados, conforme reconhecido pela sentença judicial.

O trecho em questão apresenta condições precárias de trafegabilidade, com elevado grau de inclinação e ausência de infraestrutura adequada, o que compromete não apenas o acesso às residências, mas também a segurança dos moradores e veículos. A pavimentação é, portanto, medida necessária para assegurar o cumprimento da ordem judicial, promovendo a regularização urbanística e a melhoria da qualidade de vida local.

O projeto técnico foi elaborado pelo Engenheiro Civil Valdemar Martins (CREA/SC 132308-7), e contempla a execução de 288 m² de pavimentação em concreto armado, incluindo todos os serviços preliminares, terraplanagem, implantação de armadura metálica, lançamento e acabamento do concreto, bem como a sinalização e limpeza final da obra. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) encontra-se devidamente registrada sob o nº 9487216-8.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA, COM JUSTIFICATIVA:

Quantidade justificada em memorial descritivo formalizado pelo engenheiro municipal.

IV – VALOR ESTIMADO:

R\$ 59.341,08 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA:

Imediatamente, por conta da multa diária e pelo processo de dispensa publicado anteriormente ter restado deserto.

VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Relação com Sentença Judicial autos n. 5000565-39.2024.8.24.0018/SC.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Nome: Alexandre Aires

Cargo: Secretário de Infraestrutura.

Cordilheira Alta/SC, 27 de junho de 2025.

Alexandro Aires
Secretário Municipal de Infraestrutura